



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00**

**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº DL-011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DL-011/2025**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANTONIA FREIRE BATISTA CASTRO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº DL-011/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº DL-011/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de material de expediente, gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Novo Oriente - CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO N°3	15.0	Unidade		
ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO N°3 com capacidade para receber tinta de recarga a base de agua, glicol, corantes orgânicos e conservantes; cor: azul.					
2	CALCULADORA	10.0	Unidade		
CALCULADORA, digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memoria, a pilha.					
3	CANETA ESFEROGRAFICA (07)	30.0	Caixa		
CANETA ESFEROGRAFICA (07) azul, preta ou vermelha, escritura de traço fino, bola de TINGSTENIO 0,8 mm ponta de latão, resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, caixa com 50 unidades.					
4	CANETA MARCA TEXTO	25.0	Unidade		



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00**

CANETA MARCA TEXTO, cor amarela, verde, rosa, ponta indeformável, tinta fluorescente a base de agua, gravado no corpo a marca do fabricante.

5	CLIPS	40.0	Caixa		
---	-------	------	-------	--	--

CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 2/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades.

6	CLIPS 3/0	30.0	Caixa		
---	-----------	------	-------	--	--

CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 3/0 (três). Embalagem: caixa com 100 unidades.

7	COLA LIQUIDA BRANCA de 90gr	25.0	Unidade		
---	-----------------------------	------	---------	--	--

COLA LIQUIDA BRANCA de 90gr não toxica: lavável, a base de acetato de polivinila (pva); não inflamável, para uso em papel, cerâmica, tecido, madeira, artesanato, embalagem de 90g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade: selo de segurança inmetro.

8	CORRETIVO	20.0	Unidade		
---	-----------	------	---------	--	--

CORRETIVO, liquido branco, não toxico a base de agua, dispersantes e titânio. Secagem rápida, com 18 ml.

9	ENVELOPE A4	15.0	Pacote		
---	-------------	------	--------	--	--

ENVELOPE para papel tam. A4, pacote com 100 unidades

10	ESTILETE LARGO	15.0	Unidade		
----	----------------	------	---------	--	--

ESTILETE LARGO com revestimento da lamina em plástico resistente, acabamento anatômico, largura da lamina: 18 mm, com laminas recambiáveis.

11	EXTRATOR DE GRAMPO	20.0	Unidade		
----	--------------------	------	---------	--	--

EXTRATOR DE GRAMPO, tipo, espátula, em aço cromado, aproximadamente 15cm.

12	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	20.0	Unidade		
----	---------------------------	------	---------	--	--

FITA ADESIVA TRANSPARENTE, em polipropeno, dimensões largura de 38 mm x comprimento 50m

13	FITA ADESIVA	20.0	Unidade		
----	--------------	------	---------	--	--

FITA ADESIVA, em polipropeno, 12mm X 10m

14	FITA	20.0	Unidade		
----	------	------	---------	--	--

FITA, adesiva, gomada, em papel madeira, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 50 mm x 45m. embalagem: unidade separada com material antiadesivo, contendo a marca do fabricante.

15	GRAMPEADOR DE MESA	25.0	Unidade		
----	--------------------	------	---------	--	--

GRAMPEADOR DE MESA, capacidade para grampear até 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 gr/m², comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento de grampo com duas posições (grampo aberto e fechado). Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6.

16	GRAMPO 26/6	20.0	Caixa		
----	-------------	------	-------	--	--

GRAMPO para grampeador, cobreado, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6 embalagem: caixa com 5000 unid.

17	LAPIS N° 02	20.0	Unidade		
----	-------------	------	---------	--	--

LAPIS mina grafite, N° 02 (dois), revestido em madeira, formato cilíndrico comprimento 175mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante.

18	LIVRO DE ATAS	10.0	Unidade		
----	---------------	------	---------	--	--

LIVRO DE ATAS, 100 folhas, capa dura, sem margens, folhas numeradas, gramatura do papel 56g/m²

19	LIVRO DE PONTO	10.0	Unidade		
----	----------------	------	---------	--	--

LIVRO DE PONTO, com 100 folhas numeradas, capa dura, folhas internas em papel off-set 56gr/m², 300x211 mm

20	LIVRO DE PROTOCOLO	15.0	Unidade		
----	--------------------	------	---------	--	--

LIVRO DE PROTOCOLO para correspondência, com 100 folhas numeradas, capa dura, folhas internas em papel off-set 56gr/m², 205x150mm.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00**

21	NOTAS AUTO-ADESIVAS REMOVIVEIS	30.0	Bloco		
NOTAS AUTO-ADESIVAS REMOVIVEIS, tamanho 76mm x 76mm, blocos com 100 folhas					
22	PAPEL FOTOGRAFICO 130g	10.0	Pacote		
PAPEL FOTOGRAFICO 130g tamanho A4, pacote com 50 fls					
23	PAPEL A4	30.0	Caixa		
PAPEL, alcalino, alta alvura, formado A-4, dimensões - 210x 297 mm, gramatura 75g/m ² . Caixa com 10 resmas de 500 folhas, em material impermeável contra umidade, contendo marca do fabricante,					
24	PASTA CLASSIFICADORA	80.0	Unidade		
PASTA CLASSIFICADORA em cartolina e lombo regulável, com grampo plástico, gramatura 480g/m ² dimensões mínimas de 345 x 235 mm, cores: amarelo, cinza, azul ou verde.					
25	PASTA DE PLASTICO	80.0	Unidade		
PASTA DE PLASTICO com elástico 4 cm transparente					
26	PASTA SUSPENSA	80.0	Unidade		
PASTA SUSPENSA, com abas coladas, com visualizados de documentos e sistema de circulação de ar dentro da pasta, através de furo central, dimensões mínimas de 361 x 240 mm, gramatura de 170 a 200g/m ² .					
27	PASTA TRANSPARENTE COM GRAMPO TRILHO	80.0	Unidade		
PASTA TRANSPARENTE COM GRAMPO TRILHO, medindo no mínimo 330 x 3 x 230 mm (A x P x C)					
28	PASTA, arquivo, registrador AZ, lombo estreito	300.0	Unidade		
PASTA, arquivo, registrador AZ, lombo estreito, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 315 mm (altura) x 53 mm (dorso). Com variação + ou - 10%, fechado metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixada.					
29	PASTA, arquivo, registrador AZ, lombo largo	300.0	Unidade		
PASTA, arquivo, registrador AZ, lombo largo, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 350 mm (altura) x 85 mm (dorso). Com variação + ou - 10%, fechado metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixada.					
30	Pen drive 8GB	20.0	Unidade		
Pen drive 8GB					
31	PERCEVEJOS LATONADOS N° 4	30.0	Caixa		
PERCEVEJOS LATONADOS N° 4, Dourado. Tamanho 9mm, caixa com 100 unidades.					
32	PINCEL ATOMICO	20.0	Unidade		
PINCEL ATOMICO, cores variadas, ponta de felcro, tinta a base de álcool, espessura de escrita de 2.0 mm, 4,5 e 8,0 mm, recarregável com tinta.					
33	REGUA	15.0	Unidade		
REGUA em material plastico incolor, graduada em 30cm, subdivisão em mm, com no mínimo 2.0 mm de espessura e 25 mm de largura.					
34	TESOURA DE AÇO	10.0	Unidade		
TESOURA DE AÇO inox grande para uso geral N° 07					
35	TINTA PARA CARIMBO	20.0	Unidade		
TINTA PARA CARIMBO, cores variadas.					
36	AÇUCAR CRISTAL	200.0	Quilograma		
AÇUCAR CRISTAL refinado, pacote de 01 (um) Kg, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.					
37	AGUA MINERAL 20 (vinte) litros	350.0	Unidade		



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00**

AGUA MINERAL sem gás, acondicionada em garrafões plásticos de 20 (vinte) Litros					
38	AGUA SANITARIA 1 (um) litro	70.0	Unidade		
AGUA SANITARIA com 2,5% teor de cloro ativo, usada como alvejante, desinfetante e germicida de uso universal, embalagem de 01 litro.					
39	ALCOOL ETILICO 1 (um) litro	50.0	Unidade		
ALCOOL ETILICO, tipo hidratado, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico 95,1gl, grau de pureza 92,6% a 93,8% INPM, embalagem plástica de 1 litro com tampa rosqueável, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
40	AROMATIZADOR DE AMBIENTES 250 (duzentos e cinquenta) ml	20.0	Frasco		
AROMATIZADOR DE AMBIENTES, fragrâncias diversas (lavanda, erva doce, bambu, cravo e canela) em frasco com 250ml com no mínimo 3 varetas.					
41	BALDE PLASTICO 14 (quatorze) litros	12.0	Unidade		
BALDE PLASTICO, capacidade mínima para 14 litros, sem tampa e com alça.					
42	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400 (quatrocentas) gramas	50.0	Pacote		
BISCOITO DOCE TIPO MARIA, pacote com protetor interno, embalagem com 400 gramas.					
43	BISCOITO SALGADO C/ 6 embalagens de 25 gramas	50.0	Pacote		
BISCOITO SALGADO C/ 6 embalagens de 25 gramas, biscoito salgados com sabores presunto, queijo, original, dos queijos, em embalagem de 150g, contendo embalagens internas de 25g cada.					
44	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400g	60.0	Pacote		
BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g					
45	CAFÉ TORRADO E MOIDO, embalagem a vácuo de 250g	300.0	Pacote		
CAFÉ TORRADO E MOIDO, embalagem a vácuo de 250g, características adicionais: de primeira qualidade, aspecto, cor, odor e sabor próprios.					
46	CHÁ diversos sabores, caixa com 20g contendo 10 sachês.	80.0	Caixa		
CHÁ diversos sabores, caixa com 20g contendo 10 sachês.					
47	COPO DESCARTAVEL com capacidade para 200ml	250.0	Pacote		
COPO DESCARTAVEL com capacidade para 200ml, poliestireno, atóxico, com massa mínima de 2,20g, aprovado pelo ABNT, pacote com 100 unidades, aplicação líquido diversos.					
48	COPO DESCARTAVEL com capacidade para 50ml	250.0	Pacote		
COPO DESCARTAVEL com capacidade para 50ml, poliestireno, atóxico, com massa mínima de 0,75g, aprovado pelo ABNT, pacote com 100 unidades, aplicação CAFÉ					
49	DESINFETANTE 1000ml.	40.0	Unidade		
DESINFETANTE com ação bactericida para vasos sanitários, ralos, pias, pisos e azulejos, deixando uma aroma agradável, embalagem contendo 1000ml.					
50	DETERGENTE 500ml	40.0	Unidade		
DETERGENTE lava louça neutro, em líquido concentrado, viçoso e biodegradável, embalagem plástica contendo 500ml.					
51	ESPONJA DUPLA FACE	40.0	Unidade		
ESPONJA DUPLA FACE, dimensões: 100 x 70 x 20mm, com bactericida, própria para limpeza de louças e talheres em geral.					
52	FLANELA	36.0	Unidade		
FLANELA, 100% algodão, extra macia, própria para limpeza, tamanho 28 x 38 cm.					
53	FOSFORO pacote com 10 caixas.	10.0	Pacote		
FOSFORO de madeira, apresentado na forma de palito, com ponta de pólvora, caixa com 40 palitos, tamanho médio, pacote com 10 caixas.					



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00**

54	GOMA DE MANDIOCA 01kg	20.0	Unidade		
GOMA DE MANDIOCA para tapioca, de primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas, ideal para o consumo alimentar. Embalagem de 01kg.					
55	GUARDANAPO 50 unidades	30.0	Pacote		
GUARDANAPO folha simples, papel absorvente, na cor branca, dimensões mínimas de 22 x 23 cm, de alta qualidade, embalagem contendo 50 unidades.					
56	INSETICIDA AEROSOL MULTI INSETO, com 300ml	12.0	Frasco		
INSETICIDA AEROSOL MULTI INSETO, com 300ml, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
57	LEITE EM PO INTEGRAL, embalagem 400 gramas	20.0	Unidade		
LEITE EM PO INTEGRAL, embalagem 400 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.					
58	LIMPA VIDROS 500ml	24.0	Frasco		
LIMPA VIDROS, para limpeza de vidros, acrílicos, espelhos e outras superfícies, embalagem plástica contendo 500ml. A base de laurel, éter, sulfato de sódio, solvente corante e agua, com nome do fabricante e prazo de validade.					
59	LIMPADOR PERFUMADO 1000ml	30.0	Litro		
LIMPADOR PERFUMADO, não toxico, ideal para limpeza em geral, embalagem com 1000ml.					
60	LUSTRA MOVEL 500ml	20.0	Unidade		
LUSTRA MOVEL para uso em madeira e eletrodomésticos, composição silicone, solvente de petróleo, emulsificante, conservante, fragrância e agua, embalagem de 500ml.					
61	LUVA DE LATEX (tam. Grande)	12.0	Par		
LUVA DE LATEX (tam. Grande), palma antiderrapante, com virola, possua boa flexibilidade, e resistência a abrasão e rasgos, ideal para aplicação em serviços de limpeza, higienização e uso geral.					
62	MANTEIGA pura com sal. Embalagem com no mínimo 500g	12.0	Unidade		
MANTEIGA pura com sal. Embalagem com no mínimo 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.					
63	MULTIUSO TRADICIONAL 500ml.	24.0	Unidade		
MULTIUSO TRADICIONAL, não toxico, ideal para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, fogões, acrílicos, espelhos, janelas, utensílios em inox e demais superfícies laváveis, embalagem com 500ml.					
64	ODORIZANTE DE AMBIENTES 360ml	24.0	Unidade		
ODORIZANTE DE AMBIENTES, com ingredientes ativo de amplo espectro de atividade microbicida, que inibem o crescimento e proliferação de micro-organismos que formam produtos metabólicos malcheirosos, embalagem com 360 ml.					
65	PALHA DE AÇO N° 2 60g, embalagem C/08	12.0	Pacote		
PALHA DE AÇO N° 2, produto abrasivo, aço carbono, pct, 60g, embalagem C/08					
66	PANO DE CHÃO Pacote com 03 unidades.	12.0	Pacote		
PANO DE CHÃO alvejado, saco e algodão extra absorvente, medidas aproximadas 40 x 60cm. Pacote com 03 unidades.					
67	PANO DE PRATO 40 x 700 cm	20.0	Unidade		
PANO DE PRATO, 100% algodão, embranado nas laterais, absorvente, lavável e durável, cores diversas, medindo no mínimo 40 x 700 cm.					
68	PANO MULTIUSO, pacote com 05 unidades, medindo no mínimo 60 x 33 cm	30.0	Pacote		
PANO MULTIUSO, pacote com 05 unidades, medindo no mínimo 60 x 33 cm, utilizado para limpeza em geral, com agente antibacteriano e alta absorção.					
69	PAPEL HIGIENICO pacotes com 04 rolos de 30m x 10cm	200.0	Pacote		
PAPEL HIGIENICO 100% celulósicas picotado com fragrância contendo extrato de algodão, folha dupla (pacotes com 04 rolos de 30m x 10cm).					
70	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, pacote com 02 maços de 250 folhas com 2 dobras, folhas com 20,5 x 50 cm	50.0	Unidade		



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00**

PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, pacote com 02 maços de 250 folhas com 2 dobras, folhas com 20,5 x 50 cm cada, deve possuir alto grau de alvura, resistente e absorvente, sem deixar resíduos nas mãos.

71	PEDRA SANITARIA contendo 01 haste plástica + pedra de 35g.	50.0	Unidade		
PEDRA SANITARIA contendo 01 haste plástica + pedra de 35g.					
72	POLIDOR DE ALUMINIO (limpa fácil) 500ml	30.0	Unidade		
POLIDOR DE ALUMINIO (limpa fácil) 500ml					
73	REFRIGERANTE 02 litros	100.0	Unidade		
REFRIGERANTE 02 litros sabor variado, embalagem pet contendo 02 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.					
74	RODO DE BORRACHA dupla 40 cm	12.0	Unidade		
RODO DE BORRACHA dupla 40 cm, com base de plástico/madeira (tratada, polida e sem pintura) resistente, comprimento mínimo de 40 x 3 cm de largura mínima, borracha com espessura mínima de 2mm, cabo de madeira plastificada com rosca e comprimento mínimo de 120cm.					
75	SABÃO EM PÓ de sódio, pacote com 1000g.	20.0	Unidade		
SABÃO EM PÓ de sódio, pacote com 1000g.					
76	SABONETE LIQUIDO 500ml	24.0	Unidade		
SABONETE LIQUIDO 500ml, antisséptico, biodegradável, cremoso, embalagem com nome do fabricante, data de fabricação e praz de validade.					
77	SACO PARA LIXO 100L, com 05 unidades no pacote	50.0	Pacote		
SACO PARA LIXO 100L, com 05 unidades no pacote, cor preta, largura 75cm, altura 105cm, em polipropileno.					
78	SACO PARA LIXO 30L, com 10 unidades no pacote	80.0	Pacote		
SACO PARA LIXO 30L, com 10 unidades no pacote, cor preta, largura 59cm, altura 62cm, em polipropileno					
79	SACO PARA LIXO 50L, com 10 unidades no pacote	48.0	Pacote		
SACO PARA LIXO 50L, com 10 unidades no pacote, cor preta, largura 63cm, altura 80cm, em polipropileno					
80	VASSOURA DE PELO 40cm	10.0	Unidade		
VASSOURA DE PELO cerdas com pelo natural e sintético - fios longos e macios, indicada para pisos de madeira, assoalhos e pisos frios, medindo no mínimo 40 cm, cabo de madeira plastificada com rosca e comprimento mínimo de 120cm.					
81	PILHA TIPO ALCALINA, tamanho AA, voltagem 1,5v. embalagem com 4 unidades	50.0	Unidade		
PILHA TIPO ALCALINA, tamanho AA, voltagem 1,5v. embalagem com 4 unidades. Dentro dos padrões estabelecido pela resolução CONAMA n/ 401, de 04 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.					
82	PILHA TIPO ALCALINA, tamanho AAA, voltagem 1,5v. embalagem com 4 unidades.	40.0	Unidade		
PILHA TIPO ALCALINA, tamanho AAA, voltagem 1,5v. embalagem com 4 unidades. Dentro dos padrões estabelecido pela resolução CONAMA n/ 401, de 04 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.					
83	MARGARINA cremosa com sal 250g	20.0	Unidade		
MARGARINA cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 250g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rotulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.					
84	ALCOOL EM GEL 70% 500ml	30.0	Unidade		
ALCOOL EM GEL 70% com ação antisséptica, embalagem com válvula de 500ml. Impresso na embalagem instruções de primeiros socorros, selo do INMETRO e registro da Anvisa.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Novo Oriente, na classificação abaixo: 1201.01.031.0001.2.065 - Gerenciamento das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo33903016 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DL-011/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão)

adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DL-011/2025.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Novo Oriente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

NOVO ORIENTE/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
CNPJ/MF Nº 07.551.237/0001-00



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00**

ANTONIA FREIRE BATISTA CASTRO
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ N° XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.